



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE INTENDÊNCIA**  
**SUBDIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

Of. Circular nº 095/SDIP

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2005

Da: SDIP

Ao: I COMAR, II COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR, CTA, EPCAR, EEAR, CIAAR, AFA, BAFZ, BASV, BAST, BACG, BASM, BAFL, BAAN, BAPV, BABV, BANT, PAMA-LS, CINDACTA 2, PIPAR

Assunto: 1- Apresentação, atualização e validação anual da Declaração de Beneficiários dos militares da ativa e na inatividade / Cadastramento e recadastramento anual dos militares na inatividade e pensionistas de militares; e  
2 - Informações - presta e solicita.

Ref. : 1) MSG SIAFI nº 010/SDIP/21junho2005; e  
2) Ofício circular nº 63/SDIP/03 agosto 2005

Agentes da Administração: Comandante, Chefe, Diretor, Agente Diretor, Ordenador de Despesa, Agente de Controle Interno, Gestores de Finanças e de Pessoal, Chefes dos SERINT e Setores Responsáveis pelos Inativos e Pensionistas.

1. Esta Subdiretoria expediu a mensagem SIAFI nº 010/SDIP/21junho2005 e o Ofício Circular nº 63/SDIP/03 agosto 2005, acima referenciados, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados pelas UG do COMAER, no tocante à apresentação, atualização e validação anual da Declaração de Beneficiários dos militares da ativa e na inatividade e o cadastramento e recadastramento anual dos militares na inatividade e pensionistas de militares.

2. Todavia, constatou-se que, no universo das OM do COMAER, poucas Organizações passaram a utilizar a ferramenta disponibilizada pelo SIGPES.

Este dado, por si só, é preocupante, pois, ter-se-á em breve (meados do próximo exercício - 2006), a implantação da folha de pagamento de pessoal integralmente efetuada por meio do SIGPES, com as devidas conseqüências dela decorrentes.

O Banco de Dados das Declarações de Beneficiários, bem como a apresentação, cadastramento e recadastramento dos militares na inatividade e pensionistas de militares e a apresentação, atualização e a validação anual da Declaração de Beneficiários dos militares da ativa e na inatividade são assuntos vitais e que viabilizarão, por exemplo: a emissão dos títulos de pensão militar, de imediato; a mudança de vinculação dos inativos e pensionistas, quando solicitada; a mudança de conta-corrente para depósito dos proventos; o confronto da folha de pagamento; entre outros procedimentos.

Entretanto, as OM que não efetivarem a migração ou digitação dos dados referenciados na mensagem, terão dificuldades, também, no trato futuro das matérias relativas ao pagamento de pessoal (ativo e inativo). Importante ressaltar que será necessário que as Declarações de Beneficiários de todos os militares ativos e inativos e pensionistas, devam ser,

obrigatoriamente, migradas ou digitadas de “per si” no SIGPES, que é o banco corporativo da Força.

Caso a Organização não disponha de um meio eletrônico, necessário se faz com que haja um cronograma de implantações destes dados, à vista do documento original, em posse das UG, no setor de pessoal ou de inativos. A responsabilidade pela implantação dos dados no sistema competirá à Organização em que o militar servir ou que o inativo ou pensionista estiver vinculado.

3. Assim, no intuito de prevenir e reduzir prováveis dificuldades futuras e a curto prazo, visando facilitar a programação dessa OM, repasso as seguintes orientações:

**A) Cadastramento e recadastramento anual dos militares na inatividade e pensionistas de militares:**

a1) o cadastramento e a apresentação anual para recadastramento dos militares na inatividade e de pensionistas de militares deverão ser realizados com a utilização da Tela nº 2006, do SIGPES; e

a2) o SIGPES emitirá um comprovante, que deverá ser entregue, quitado, ao militar na inatividade ou ao pensionista de militar, no ato do seu comparecimento.

**B) Apresentação, atualização e validação anual da “Declaração de Beneficiários” dos militares da ativa e na inatividade:**

b1) a apresentação e atualização da “Declaração de Beneficiários” serão realizadas com a utilização da tela nº 1994, do SIGPES, para militares da ativa; e da tela nº 2006, para militares na inatividade, com o grau de sigilo reservado;

b2) quando a “Declaração de Beneficiários” for feita pela primeira vez, deverá ser impressa em 2 (duas) vias, devidamente assinadas pelo declarante e pela autoridade competente (Comandante/Chefe/Diretor) (Anexos 3 e 3A da ICA 47-4 Declaração de Beneficiários), devendo a primeira via ser entregue ao declarante e a segunda via, arquivada na Pasta de Assentamentos do militar;

b3) quando se tratar de simples “Validação Anual” dos registros, já constantes da “Declaração de Beneficiários”, a “Ficha de Validação da Declaração de Beneficiários” deverá ser feita no formulário de validação, a ser impresso por intermédio do SIGPES, em uma única via, com assinatura do contribuinte da pensão e o reconhecimento da firma pelo cadastrador, devidamente autorizado, mediante designação publicada em boletim interno da OM, devendo ficar arquivada na Pasta de Assentamentos do militar, apensada à anterior; e

b4) quando houver alteração de beneficiários (inclusão/exclusão/retificação), deverá ser impressa uma nova “Declaração de Beneficiários”, com os procedimentos previstos no item “b” retro.

**C) Deverão ser observados, ainda, os seguintes itens:**

c1) a apresentação para recadastramento deverá ser feita, anualmente, pelos militares na inatividade e pensionistas no mês de seu aniversário; e pelos militares da ativa até o mês de junho, nas Unidades em que estiverem servindo;

c2) o cadastramento/recadastramento deverá ser feito mediante a apresentação de carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço por parte do cadastrado;

c3) a OM que possuir uma base de dados relativa as “Declarações de Beneficiários” e de Cadastro poderá migrá-la para o Banco de Dados do SIGPES (as informações sobre os procedimentos a serem adotados poderão ser obtidas com o Ten. Roque/Ten. Dayse, tel. (21)2126-9018/9021/9112 r. 218 e 204 do SIGPES);

c4) as OM poderão inserir fotografias digitais dos militares e dos pensionistas no formulário de cadastro, objetivando a facilitação da identificação. As orientações a respeito poderão ser obtidas no SIGPES, por intermédio do Sgt Carton e do Sgt Burck, tel. (21)2126-9018/9021/9112 ramal 225 e ramal 218 do SIGPES;

c5) a senha de acesso ao SIGPES deverá ser solicitada, por intermédio de mensagem fax ou e-mail, contendo o nº de ordem, o nome completo, o setor de trabalho e o nº do boletim interno que publicou a designação para o exercício da função de cadastrador na OM (Fax nº (21) 2126-9018/9021/9112 ramal 232 ou e-mail ([carton@sigpes.intraer](mailto:carton@sigpes.intraer) ou [burck@sigpes.intraer](mailto:burck@sigpes.intraer));

c6) todos os telefones úteis e e-mail encontram-se no Portal do “SIGPES” (clicar em “contatos GT”);

c7) permanecem válidas todas as disposições contidas na ICA 47-4, de 21 de maio de 2003 (Declaração de Beneficiários);e

c8) o cadastramento/recadastramento de militares na inatividade e pensionistas de militares foi regulamentado pelo RCA 12-1, de 2004 – RADA.

4. Por oportuno, visando facilitar futuros contatos com essa Organização, solicito a V.Exa / Sa.determinar informar, via fac-símile (021 2139-9581) os e-mails da Intraer e da Internet, conforme a seguir solicitados:

***INTRAER***

- 1) Comandante/Chefe/Diretor@intraer
- 2) Agente de Controle Interno@intraer
- 3) Gestor de Pessoal e/ou responsável pelos inativos/pensionistas@intraer

***INTERNET***

- 1) Comandante/Chefe/Diretor@provedor
- 2) Agente de Controle Interno@provedor
- 3) Gestor de Pessoal e/ou responsável pelos inativos/pensionistas@provedor

5. Caso a OM não disponha de e-mail (Internet ou Intraer), se possível, apresentar e-mail (Internet ou Intraer) alternativo, uma vez que esta Subdiretoria procurará, por meio eletrônico, disponibilizar todo e qualquer assunto que pertina aos militares ativos (no que concerne à Declaração de Beneficiários), inativos e pensionistas, também, por estes sistemas.

6. Esclareço a V.Exa./V.Sa. que as dúvidas eventualmente remanescentes sobre esta orientação poderão ser dirimidas, de modo formal, via mensagem SIAFI ou por intermédio de expediente específico ou de contatos com a SDIP, pelos telefones (21) 2139-9580 (Subdiretor), (21) 2139-9581(fac-símile), 3866 (Rede de Comando) ou pelo correio eletrônico [subdiretor.sdip@maerj.gov.br](mailto:subdiretor.sdip@maerj.gov.br). Por sua vez, as dúvidas de ordem técnico-operacionais poderão ser dirimidas por meio do SIGPES, conforme disposto no item C6, da letra “C”, do retro.

Esta mensagem está disponibilizada para leitura ou download na página da SDIP na Intraer ([www.sdip.intraer](http://www.sdip.intraer)).

Luiz Carlos D’Agostino Cel Int  
Subdiretor de Inativos e Pensionistas

